



BrasilBrokers



"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.613.550/0001-98

Avenida das Américas, nº 500, bloco 19, sala 301, parte, CEP 22640-904, Rio de Janeiro - RJ

CÓDIGO ISIN: BRBRKACNOR4

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NO NOVO MERCADO DA BOVESPA: BBRK3



Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), a BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), seus acionistas identificados no Prospecto Definitivo (abaixo definido) ("Acionistas Vendedores"), em conjunto com o BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. ("Coordenador Líder") e com o BANCO MORGAN STANLEY DEAN WITTER S.A. ("Morgan Stanley", e em conjunto ao Coordenador Líder, "Coordenadores da Oferta"), comunicam o encerramento da oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de 640.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Ações"), realizada no Brasil, exclusivamente para investidores qualificados, conforme definidos pelo artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004 ("Investidores Qualificados" e "Instrução CVM 409"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400").

Houve, ainda, esforços de colocação no exterior, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo nos Estados Unidos da América para investidores institucionais qualificados, tal como definidos na Rule 144A, editada pela Securities and Exchange Commission ("SEC"), e que prestaram aos Agentes de Colocação Internacional declaração formal de sua qualificação ("Investidores Institucionais Qualificados") em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no U.S. Securities Act, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, e nos demais países que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores institucionais não considerados U.S. Persons, de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e em conformidade com os procedimentos previstos no Regulation S, editado pela SEC ("Investidores Internacionais" e, em conjunto com os Investidores Institucionais Qualificados, "Investidores Qualificados Estrangeiros"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de qualquer registro de distribuição e colocação de Ações no exterior, inclusive perante a SEC ("Oferta").

A Oferta compreendeu, inicialmente, a distribuição de: (i) 320.018 novas Ações emitidas pela Companhia, (ii) 319.982 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores.

Tendo em vista que a Oferta foi realizada exclusivamente para Investidores Qualificados e que, durante o prazo de 18 (dezoito) meses contados da data de início das negociações as Ações serão negociadas exclusivamente em lotes indivisíveis de 100 (cem) ações, não sendo admitidas negociações de lotes fracionários; em 06 de novembro de 2007, o Coordenador Líder exerceu parcialmente a opção a ele concedida pelos Acionistas Vendedores para a aquisição de quantidade adicional de até 15% das Ações inicialmente ofertadas, totalizando 95.900 Ações, todas de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Ações Suplementares"), ou seja, o maior número inteiro de lotes de 100 (cem) ações possível de ser exercido do total de 95.983 Ações que compõem o lote de Ações Suplementares, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, de maneira a atender ao excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Ações Suplementares").

Nas emissões de novas Ações pela Companhia, houve a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do Artigo 172, inciso I, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"), e tais emissões foram realizadas dentro do limite de capital autorizado previsto em seu Estatuto Social.

Considerando a subscrição e aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas e das Ações Suplementares foram, assim, distribuídas ao público o total de 735.900 Ações, sendo 320.018 novas Ações emitidas pela Companhia ("Oferta Primária") e 415.882 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Secundária") ao preço de emissão/venda de R\$950,00 por Ação ("Preço por Ação"), perfazendo o total de:

R\$699.105.000,00

A realização da Oferta Primária foi aprovada em Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de julho de 2007, conforme ata publicada no jornal Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Diário Mercantil em 02 de outubro de 2007. O aumento de capital da Companhia, mediante emissão de ações ordinárias e exclusão do direito de preferência de seus atuais acionistas, e a fixação do Preço de Distribuição por Ação, foram aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de outubro de 2007. A realização da Oferta Secundária foi aprovada pelos Acionistas Vendedores FIP e PDG Realty na reunião do FIP realizada em 02 de outubro de 2007 e na reunião do Conselho de Administração da PDG Realty realizada em 23 de agosto de 2007. A fixação do Preço de Distribuição por Ação foi aprovada pelo órgão societário competente da Companhia e pelos Acionistas Vendedores em reuniões realizadas antes da concessão do registro da Oferta pela CVM.

DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DA OFERTA:

Total de Ações efetivamente colocadas na Oferta Primária: 320.018

Total de Ações efetivamente colocadas na Oferta Secundária: 415.882

TIPO DE INVESTIDOR	NÚMERO DE SUBSCRITORES/ADQUIRENTES	QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS E/OU ADQUIRIDAS
Pessoas Físicas	13	3.900
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	6	9.422
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros Qualificados	110	721.078(1)
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Companhia, aos Coordenadores, aos Coordenadores Contratados e/ou Corretoras Consorciadas	-	-
Demais Instituições Financeiras	2	1.500(2)
Demais pessoas jurídicas ligadas à Companhia, aos Coordenadores, aos Coordenadores Contratados e/ou Corretoras Consorciadas	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Companhia, ao Coordenador Líder, aos Coordenadores Contratados e/ou Corretoras Consorciadas	-	-
Outros	-	-
Sub-total	131	735.900(2)
Ações Recompradas no âmbito das atividades de Estabilização	-	-
TOTAL	131	735.900(2)

(1) Inclui 86.000 Ações adquiridas pelo Credit Suisse Securities (Europe) Limited e 79.500 Ações adquiridas pelo Morgan Stanley Uruguay Ltda. como forma de proteção (hedge) para operações de derivativos de ações realizadas no exterior.

(2) Não inclui a sobre de 83 Ações decorrente do exercício da Opção de Ações Suplementares, tendo em vista que as Ações são negociadas em lotes de 100 (cem) ações, conforme explicado acima.

A PRESENTE OFERTA FOI PREVIAMENTE SUBMETIDA À CVM E REGISTRADA SOB OS N.ºS: OFERTA PRIMÁRIA CVM/SRE/REM/2007/065 E OFERTA SECUNDÁRIA CVM/SRE/SEC/2007/050, EM 26 DE OUTUBRO DE 2007.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Ações é o BANCO ITAÚ S.A.



"A(o) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa."

COORDENADOR GLOBAL E COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR

CREDIT SUISSE

Morgan Stanley

CORRETORAS CONSORCIADAS



Não foram realizadas atividades de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Estabilização das Ações Ordinárias de Emissão da Brasil Brokers Participações S.A. celebrado em 26 de outubro de 2007.

www.brbrokers.com.br

www.mercadodocapital.com.br